

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 200, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Concede Licença não remunerada para o servidor público municipal e dá outras providências administrativas

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada para tratar de assuntos particulares, ao servidor **Ronildo Souza Gomes**, detentor do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 01/04/2016 e término em 15/05/2016.

§ 1º - Fica suspenso durante o período de licença, o pagamento da remuneração e conseqüentemente o recolhimento das contribuições sociais do INSS, observando, também que, não será considerado para fins de promoção a qualquer título, para férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de o Servidor não retornar às suas atividades, no primeiro dia útil subseqüente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 3º - A qualquer tempo, comprovado interesse público, poderá ser cassada pela autoridade competente a licença de que trata o *caput* deste artigo ou poderá a Servidora dela desistir.

Parágrafo único – A decisão sobre a cassação ou desistência deverá ser notificada às partes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, em 01 de Abril de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipêba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº 201, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Concede Licença não remunerada para o servidor público municipal e dá outras providências administrativas

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada para tratar de assuntos particulares, ao servidor **Doval Pereira de Souza**, detentor do cargo de GARL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 04/04/2016 e término em 04/04/2018.

§ 1º - Fica suspenso durante o período de licença, o pagamento da remuneração e conseqüentemente o recolhimento das contribuições sociais do INSS, observando, também que, não será considerado para fins de promoção a qualquer título, para férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de o Servidor não retornar às suas atividades, no primeiro dia útil subseqüente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 3º - A qualquer tempo, comprovado interesse público, poderá ser cassada pela autoridade competente a licença de que trata o *caput* deste artigo ou poderá a Servidora dela desistir.

Parágrafo único – A decisão sobre a cassação ou desistência deverá ser notificada às partes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 04 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, em 04 de Abril de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br